



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 12/84 - CONSEPE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº
23108.009534/84-1,

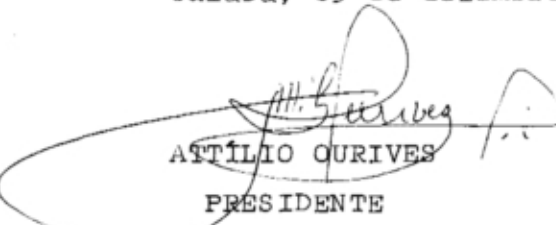
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, "ad referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa, acrescentado ao artigo 12 da Resolução nº 50/80 - CONSEPE, de 19 de dezembro de 1980, o § 4º, com a seguinte redação:

- "Art. 12 -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º -
- § 4º - Aos concluintes do Estágio de Prática Forense' e Organização Judiciária do Curso de Direito serão expedidos Certificados a serem assinados também pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 05 de dezembro de 1984.


ARTÚLIO OURIVES
 PRESIDENTE

